

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH).

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**  
CNPJ 32.370.759/0001-52

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**  
CNPJ 23.453.830/0027-09

Décimo nono aditivo ao contrato de Gestão número 048/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTA PAULA 24H (UPA Porte II)**, compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI 111862/2024, e parecer jurídico nº 2046/2023, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 5424/2024 de 24 de setembro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 24116 de 16/10/2024.

Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 125.393,51 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao pagamento do mês de setembro de 2024.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2359/31.50.85.00.00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 65.037.547,46 (sessenta e cinco milhões trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Ponta Grossa, 22 de outubro de 2024.

Assinado por:  
**ALESSANDRA DE FATIMA ORNAT**  
24/10/2024 - 15:30  
RBSPFLOKRPINOVHWOVNOQW

**CONTRATADO**  
**INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

**CONTRATANTE**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

**TESTEMUNHAS:**

Assinado por:  
**Beatriz Postanovicz**  
24/10/2024 - 16:03  
EFF8HBXCJSJKEZX0Z2MVJZA

**BEATRIZ POSTANOVICZ**  
MATRÍCULA 201888

Assinado por:  
**Michele Galvão**  
24/10/2024 - 16:03  
MOWHULYOTDWCQM5TU40FQ

**MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO**  
MATRÍCULA 32402

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

ANEXO 1

| <b>PLANO DE APLICAÇÃO - UPA SANTA PAULA / PG</b>   |   |                   |
|--|---|-------------------|
| <b>PLANO DE APLICAÇÃO - INDSH</b><br>De acordo com o Plano de Contas - Despesas - TCE/PR<br>UPA SANTA PAULA - CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2022 |   |                   |
| CÓDIGO   | TÍTULO  | Orçado            |
| 3.0.00.00.00   | DESPESAS CORRENTES  | R\$ 65.037.547,46 |
| 3.1.90.00.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | R\$ 23.518.606,16 |
| 3.1.90.11.01.00  | Vencimentos e Salários  | R\$ 16.156.170,75 |
| 3.1.90.11.43.00  | 13º Salario   | R\$ 1.268.552,37  |
| 3.1.90.11.45.00  | Férias abono constitucional                                     | R\$ 1.164.024,00  |
| 3.1.90.13.01.00  | FGTS  | R\$ 1.461.299,04  |
| 3.1.90.13.02.00  | Contribuições Previdenciárias - INSS                            | R\$ 1.674.000,00  |
| 3.1.90.13.99.00  | Outras obrigações patronais                                     | R\$ 950.000,00    |
| 3.1.90.94.99.00  | Indenizações e Restituições trabalhistas                        | R\$ 844.560,00    |
| 3.3.90.00.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | R\$ 41.216.771,54 |
| 3.3.90.30.01.00  | Combustíveis e lubrificantes automotivos                        | R\$ 28.800,00     |
| 3.3.90.30.04.00  | Gás e outros materiais engarrafados                             | R\$ 360.000,00    |
| 3.3.90.30.07.00  | Gêneros de Alimentação  | R\$ 151.200,00    |
| 3.3.90.30.09.00  | Material Farmacológico  | R\$ 2.915.753,40  |
| 3.3.90.30.10.00  | Material de Odontológico  | R\$ 18.000,00     |
| 3.3.90.30.11.00  | Material Químico  | R\$ 18.000,00     |
| 3.3.90.30.16.00  | Material de Expediente  | R\$ 90.000,00     |
| 3.3.90.30.17.00  | Material de Processamento de dados                              | R\$ 126.000,00    |
| 3.3.90.30.19.00  | Material de acondicionamento e embalagem                        | R\$ 28.728,00     |
| 3.3.90.30.20.00  | Material de cama, mesa e banho                                  | R\$ 1.026.000,00  |
| 3.3.90.30.22.00  | Material de limpeza e produtos de higienização                  | R\$ 575.942,40    |
| 3.3.90.30.23.00  | Uniformes, tecidos e aviamentos                                 | R\$ 162.000,00    |
| 3.3.90.30.24.00  | Material para manutenção de bens imóveis                        | R\$ 108.000,00    |
| 3.3.90.30.25.00  | Material para manutenção de bens móveis                         | R\$ 50.700,00     |
| 3.3.90.30.26.00  | Material elétrico e eletrônico                                  | R\$ 54.000,00     |
| 3.3.90.30.28.00  | Material de proteção e segurança                                | R\$ 86.400,00     |
| 3.3.90.30.35.00  | Material de Laboratorial  | R\$ 144.000,00    |
| 3.3.90.30.36.00  | Material Hospitalar   | R\$ 1.449.146,88  |
| 3.3.90.30.44.00  | Material de sinalização visual e afins                          | R\$ 117.000,00    |
| 3.3.90.30.99.00  | Outros materiais de consumo                                     | R\$ 108.000,00    |
| 3.3.90.33.01.00  | Passagens para o País   | R\$ 72.000,00     |
| 3.3.90.35.01.00  | Assessoria e consultoria técnica e jurídica                     | R\$ 584.188,74    |
| 3.3.90.36.07.00  | Estagiários   | R\$ 25.200,00     |
| 3.3.90.39.05.00  | Serviços técnicos profissionais                                 | R\$ 2.462.004,00  |
| 3.3.90.39.12.00  | Locação de Máquinas e Equipamentos                              | R\$ 1.672.146,00  |
| 3.3.90.39.17.00  | Manutenção e Conservação de Equipamentos                        | R\$ 798.120,00    |
| 3.3.90.39.40.00  | Programa de alimentação do trabalhador                          | R\$ 1.076.400,00  |
| 3.3.90.39.41.00  | Fornecimento de alimentação                                     | R\$ 657.000,00    |
| 3.3.90.39.43.00  | Serviços de Energia Elétrica                                    | R\$ 324.000,00    |
| 3.3.90.39.44.00  | Serviços de Abastecimento de Água                               | R\$ 213.840,00    |
| 3.3.90.39.50.00  | Serviço Medico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial          | R\$ 19.677.759,12 |
| 3.3.90.39.58.00  | Serviços de Telecomunicação                                     | R\$ 53.460,00     |
| 3.3.90.39.63.00  | Serviços Gráficos e Editoriais                                  | R\$ 24.000,00     |
| 3.3.90.39.69.00  | Seguros em Geral  | R\$ 192.600,00    |
| 3.3.90.39.72.00  | Vale - Transporte   | R\$ 187.200,00    |
| 3.3.90.39.74.00  | Frete e transportes de encomendas                               | R\$ 426.333,00    |
| 3.3.90.39.77.00  | Vigilância Ostensiva/Monitorada                                 | R\$ 702.000,00    |
| 3.3.90.39.78.00  | Limpeza e Conservação   | R\$ 306.000,00    |
| 3.3.90.39.80.00  | Hospedagens   | R\$ 24.480,00     |
| 3.3.90.39.81.00  | Serviços Bancários  | R\$ 46.800,00     |
| 3.3.90.39.82.00  | Serviços de Controle Ambiental                                  | R\$ 172.800,00    |
| 3.3.90.39.88.00  | Serviços de Publicidade e Propaganda                            | R\$ 48.600,00     |
| 3.3.90.39.99.99  | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica                   | R\$ 2.639.670,00  |
| 3.3.90.40.06.00  | Locação de Software   | R\$ 90.000,00     |
| 3.3.90.47.00.00  | Obrigações Tributárias e Contributivas                          | R\$ 1.023.500,00  |
| 3.3.90.47.18.00  | Contribuições Previdenciárias - Serviços Terceiros              | R\$ 99.000,00     |
| 4.4.00.00.00   | INVESTIMENTOS   | R\$ 302.169,76    |
| 4.4.90.52.08.00  | Aparelhos, Equip, Utensílios Médico - Odontológico e Hospitalar | R\$ 18.000,00     |
| 4.4.90.52.12.00  | Aparelho e utensílios domésticos                                | R\$ 90.000,00     |
| 4.4.90.52.33.00  | Equipamentos para áudio, vídeo e foto                           | R\$ 10.800,00     |
| 4.4.90.52.34.00  | Máquinas, utensílios e equipamentos diversos                    | R\$ 30.369,76     |
| 4.4.90.52.35.00  | Equipamentos de Processamento de Dados                          | R\$ 14.400,00     |
| 4.4.90.52.36.00  | Máquinas, Instalações e Utens. De Escritório                    | R\$ 12.600,00     |
| 4.4.90.52.42.00  | Mobiliário em geral   | R\$ 126.000,00    |

Ponta Grossa, 22 de outubro 2024.

CLEMENCIA MOREIRA DE SOUZA:55321828920

Assinado de forma digital por CLEMENCIA MOREIRA DE SOUZA:55321828920  
 Dados: 2024.10.22 11:13:06 -03'00'

CLEMÊNCIA MOREIRA DE SOUZA  
 DIRETORA EXECUTIVA - INDSH